



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.592 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 974 de 30 de abril de 2014 e a Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 974 de 30 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

Parágrafo Único. Ficam instituídas pela presente lei o percentual de 100% (cem por cento) gratificação para o cargo de Operador de Máquina nas categorias I, II e III, a incidirem sobre o vencimento-base.

Art. 2º O art. 68 da Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 Fica concedida gratificação adicional no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Profissional em exercício na condução dos seguintes veículos:

I – ônibus;

II- micro-ônibus;

III – Van.”

Art. 3º Fica acrescido o art. 69 na Lei Municipal n.º 1.340 de 10 de maio de 2022:

“Art. 69 Fica concedida gratificação adicional no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base dos servidores ocupantes do cargo de Motorista Profissional em exercício na condução de caminhões.”

Art. 4º As despesas decorrentes do reenquadramento correrão à conta das dotações próprias do município de Fundão.

Parágrafo Único. O Impacto Econômico-Financeiro gerado pela alteração legislativa será de economia aos cofres municipais, conforme se demonstra no quadro abaixo, nos termos estabelecido pela Lei Nacional nº 101/2000.

Período	Impacto financeiro
01/10/2025 A 31/12/2025	R\$ 49.151,74
01/01/2026 A 31/12/2026	R\$ 196.607,34
01/01/2027 A 31/12/2027	R\$ 196.607,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 21 de outubro de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 21 de outubro de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração